

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 140/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

e Digníssimos Vereadores,

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro (SAAEB Ambiental), por meio de seu Presidente, cumprimenta esta Egrégia Casa de Leis e, em atenção ao teor do Requerimento Nº 140/2025, referente ao processo de contratação terceirizada dos serviços de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e volumosos, apresenta, em anexos e a seguir, as informações detalhadas acerca do Pregão Eletrônico Nº 08/2025 (Processo nº 08/2025) e do Contrato Administrativo Nº 12/2025, em estrita observância aos princípios da transparência e da legalidade.

Informamos que a íntegra do processo licitatório, incluindo o Edital Nº 08/2025, seus anexos, a Ata Final da sessão, as decisões sobre recursos e a homologação, pode ser consultada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo seguinte link:

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/44405967000129/2025/32>

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DO REQUERIMENTO Nº 140/2025

I. Critérios de Contratação dos Funcionários (Motoristas e Coletores)

A contratação, o gerenciamento e a supervisão integral da mão de obra necessária à execução dos serviços são de **responsabilidade exclusiva da empresa contratada, MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA**. O contrato, todavia, estabelece critérios mandatórios de qualificação e segurança para as equipes, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital) ¹:

Critério Solicitado	Resposta e Base Contratual (Termo de Referência)
Exigência de Experiência Prévia	É responsabilidade da Monte Azul Engenharia LTDA garantir que o motorista possua CNH

	compatível e que todos os profissionais tenham capacitação técnica e capacidade física compatível com as exigências operacionais e legais.
Forma de Seleção (Processo Seletivo)	A contratação, gerenciamento e supervisão integral da mão de obra necessária são de responsabilidade exclusiva da Monte Azul Engenharia LTDA . A contratada deve garantir que todos os funcionários estejam regularmente registrados e em situação legal de trabalho.
Previsão de Capacitação/Treinamento	É obrigatória a realização de treinamento admissional sobre direção defensiva para motoristas. A empresa deve desenvolver um programa contínuo de treinamento de prevenção de acidentes , com capacitação anual obrigatória para as equipes operacionais.

II. Possibilidade de Acumulação de Funções por Servidores Públicos Municipais

A legislação que rege o Contrato Administrativo N° 12/2025 foca na vedação de vínculos que possam configurar conflito de interesses ou fraude no processo licitatório/contratual.¹

Questionamento	Resposta e Base Legal/Contratual
Contratação terceirizada pelo período diverso?	O contrato é silente sobre a contratação de servidores públicos pela Monte Azul Engenharia LTDA em período diverso. Contudo, o servidor deve observar as exceções constitucionais para acumulação de cargos e a compatibilidade de horários , além da ausência de conflito de interesses.
Compatibilidade de horários e ausência de conflito de interesses?	O Edital veda a participação de pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na

	fiscalização/gestão do contrato. Isso se estende a cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.
--	--

III. Direitos Trabalhistas

A Administração Pública se protege legalmente da responsabilidade subsidiária e garante o cumprimento dos direitos trabalhistas pela empresa contratada.

Questionamento	Resposta e Base Contratual (Lei nº 14.133/2021)
A empresa contratada deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho do município?	Sim. A licitante vencedora declarou que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho.
Se os salários e benefícios serão equiparados aos dos atuais servidores?	A contratação de terceirizados não implica equiparação salarial obrigatória com os servidores públicos. A Monte Azul Engenharia LTDA deve garantir a equiparação e segurança salarial , além dos benefícios legais e convencionais. O pagamento à contratada está condicionado à apresentação de comprovantes de pagamento de GFIP, FGTS e INSS , e a garantia contratual só será liberada após a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS. ¹

IV. Processo Licitatório (Pregão Eletrônico - Edital Nº 08/2025)

O Pregão Eletrônico nº 08/2025 foi realizado em 30/05/2025 ¹ pelo critério de **menor preço global por lote.**¹

Questionamento	Resposta e Base na Ata Final do Pregão 08/2025
----------------	--

Status atual do pregão eletrônico (Edital nº 08/2025).	O processo foi Adjudicado e Homologado , resultando na celebração do Contrato Administrativo Nº 12/2025 . ¹ O Contrato foi assinado em 08 de setembro de 2025. ¹
Previsão de divulgação do resultado e da empresa vencedora.	A vencedora é a empresa MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA , com o valor global de **R\$ 12.859.995,78** .
Critérios de julgamento e documentação exigida das empresas participantes.	O critério de julgamento foi o menor preço global por lote.1 A Monte Azul Engenharia LTDA foi a quarta classificada e a primeira a cumprir integralmente os requisitos de qualificação, após a desclassificação dos lances inferiores por 1: 1º Desclassificado: Lance manifestamente inexecutável (R\$ 990.000,00). 2º e 3º Desclassificados: Não comprovação da capacidade técnica mínima para Resíduos Volumosos (900 toneladas). 5º Desclassificado: Insuficiência de Patrimônio Líquido (PL de 9.70% vs. 10% exigido). A documentação exigida cobriu habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica (experiência mínima em 50% dos quantitativos, incluindo 900 toneladas de resíduos volumosos).

V. Monitoramento e Qualidade do Serviço

A fiscalização é contínua e detalhada, com exigências operacionais e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Questionamento	Resposta e Base Contratual (Termo de Referência)
Como será fiscalizado o cumprimento do	A fiscalização é realizada por servidores designados: Gestor do Contrato (Sr. Victor Barbieri Ribeiro) e Fiscal do Contrato (Sr. João Vítor Arantes da

contrato pela empresa terceirizada?	Silva, Engenheiro Sanitarista). O monitoramento inclui a análise de tickets de pesagem , relatórios de medição, e a verificação do rastreamento por satélite (GPS) dos caminhões compactadores para monitoramento em tempo real de rotas e horários.
Existência de metas de qualidade e penalidades por descumprimento?	Sim. As metas de qualidade incluem: manter o centro urbano permanentemente limpo e salubre; garantir a coleta em 100% dos domicílios de setores responsáveis pela empresa e a manutenção e substituição anual mínima de 20% dos contêineres instalados. O regime sancionatório prevê Advertência, Multa de até 10% do valor contratual e Impedimento/Declaração de Inidoneidade. Infrações sujeitas a multa incluem: atraso no início dos serviços, descumprimento de roteiro, uso de veículos com mais de 5 anos de fabricação, acúmulo de resíduos no pátio do transbordo por mais de 24 horas, e a não higienização ou manutenção dos contêineres.

VI. Impacto nos Servidores Atuais

Questionamento	Resposta e Base Contratual (Termo de Referência)
Previsão de realocação ou demissão dos atuais funcionários da prefeitura que trabalham na coleta?	A documentação do contrato (Edital e Termo de Referência) não aborda as políticas de pessoal da Administração Pública Municipal (Prefeitura) em relação aos servidores que realizavam a coleta anteriormente (realocação ou demissão).
Haverá prioridade na contratação desses servidores pela empresa terceirizada?	O contrato não impõe à empresa contratada a obrigação de dar prioridade na contratação dos servidores municipais que antes atuavam na coleta. A responsabilidade pela contratação e

	seleção do quadro de pessoal é exclusiva da Monte Azul Engenharia LTDA.
--	---

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Antônio Francisco Armelin Gomes

Presidente

SAAEB Ambiental – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

